



caráter/natureza meramente indenizatória, não tem natureza salarial, não constituirá espécie remuneratória, não se configura rendimento tributável, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária

IV. O **contratado** deverá executar os serviços correlatos e afins à sua atividade principal, e ainda àquelas decorrentes de ordem direta, emitidas via comunicação verbal ou escrita por seu superior hierárquico, não constituindo a indicação supra ou a de adendo, qualquer limitação ou restrição ao poder diretivo do empregador, considerando-se falta grave, passível de exclusão do referido programa, a recusa injustificada ao cumprimento de qualquer ordem legal, bem como cometer ato de indisciplina, insubordinação ou quaisquer outros que tornem insustentável a sua manutenção no Programa.

V. O presente **contrato por prazo determinado** terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período caso haja a necessidade social com a prorrogação do estado de emergência em razão da Pandemia de COVID-19, conforme Edital Frente Popular de Trabalho nº 01/2021 e Decreto Municipal nº 042/2021, a critério e conveniência **exclusivos** do **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, o presente contrato terá previsão de seu encerramento em 31 de agosto de 2022.

VI. Findo o prazo estabelecido na cláusula quinta o **MUNICÍPIO CONTRATANTE** poderá dispensar o **CONTRATADO**, desobrigado da emissão de qualquer comunicação prévia, facultando, a exclusivo critério do **município contratante**, a emissão de comunicação prévia;

Por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias.

Barrinha, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Município Contratante

GEOVANE ZAMBONINI DE MELO

Contratado



**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DO PROGRAMA ASSISTENCIAL “FRENTE POPULAR DE TRABALHO”, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.175, DE 25 DE ABRIL DE 2013 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021, DE 22 DE MAIO DE 2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, estabelecida a Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, CEP 14860-000, na cidade de Barrinha, estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ MARCOS MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 11.018.341 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 002.717.838-26 e de outro, o Senhor (a) **GEOVANE ZAMBONINI DE MELO** portador do RG nº **58.132.436-5**, do CPF nº **477.164.678-32**, solteiro, brasileiro(a), desempregado (a), residente e domiciliado na Rua Toshimitu Sobue, nº 486, bairro Vila Recreio, na cidade de Barrinha, estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de trabalho por prazo determinado, na forma prevista na **Lei Municipal nº 2.175/2013, de 25 de abril de 2013 combinado com o Decreto Municipal nº 042/2021, de 22 de maio 2021**, sendo desde já, justo e contratado o seguinte:

**I.** As partes contratantes reconhecem que o presente contrato tem natureza eminentemente assistencial, inexistindo função supletiva às disposições relativas ao preenchimento de cargos, empregos e funções públicas previstas no Art. 37, da CRFB/88, inserindo-se na excepcional hipótese do inciso IX do mesmo diploma constitucional;

**II.** As partes contratantes reconhecem que a função de **SERVIÇOS GERAIS** tem caráter transitório e sazonal, compreendendo todas e quaisquer funções relativas à limpeza das margens e dos leitos dos córregos que cruzam a cidade, inclusive sua nascente; desobstrução dos caminhos/cursos das águas fluviais; recolhimento e retirada de pneus; arrastão contra a dengue em toda a extensão territorial da cidade; limpeza das ruas da cidade; inspeção em quintais das residências; limpeza de terrenos baldios, carpa e capina; retirada de recipientes que acumulem água; limpeza de praças municipais e demais logradouros públicos; poda de grama e sua remoção; retirada de lixo domésticos; limpeza, capina e poda nas estradas municipais e estaduais ao redor do Município de Barrinha; demais serviços de caráter emergencial para os quais a Prefeitura Municipal não dispõe de pessoal suficiente;

**III.** As partes contratantes estabelecem que o valor do auxílio financeiro em contraprestação às atividades desempenhadas no Programa Frente Popular de Trabalho corresponderá ao valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** para uma jornada de **36 (trinta e seis)** horas semanais, tal valor tem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8750-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAJRT



39523161

*Geovane Zambonini de Melo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.132.436-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2019

NOME **GEOVANE ZAMBONINI DE MELO**

FILIAÇÃO **JOSÉ ANTÔNIO DE MELO**  
**FABRÍCIA APARECIDA ZAMBONINI DE MELO**

NATURALIDADE SERTÃOZINHO - SP DATA DE NASCIMENTO 16/04/2001

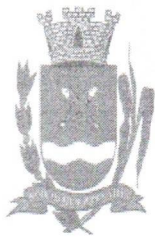
DOC ORIGEM SERTÃOZINHO - SP BARRINHA CN:LV.A031/FLSº366/Nº09466

CPF 477164678/32

*Miguel Zambonini*  
Delegado de Polícia Civil Delegado BRGO. SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 4-QVY4-1EM5-6G0J-5HFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024

GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Barrinha / CNPJ 45.370.087/0001-27

End.: Praça Antônio Prado, 70 – Centro, CEP 14860-000

Barrinha - SP

E-mail: [secretaria.rh@barrinha.sp.gov.br](mailto:secretaria.rh@barrinha.sp.gov.br)

[rh.barrinha@gmail.com](mailto:rh.barrinha@gmail.com)

Tel.: (16) 3943-9400

## ENCAMINHAMENTO

A Secretaria de Recursos Humanos vem por meio deste encaminhar o(a) Sr(a) **GEOVANE ZAMBONINI DE MELO**, RG Nº **58.132.436-5**, conforme Processo de Seleção da Frente Municipal de Trabalho 01/2021 a desempenhar a função de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter transitório e sazonal, constante na Lei 2175/2013 e Decreto 06/2017, na Prefeitura Municipal de Barrinha localizada na Praça Antônio Prado, 70 – Centro, a partir do dia 02 de setembro de 2021

Barrinha, 01 de setembro de 2021.

Mirela Ulian Coimbra  
Secretária Recursos Humanos

A/C

Ilmo. Sr.  
João Anselmo Leopoldino  
Procuradoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Barrinha  
Barrinha/SP

End.: Praça Antônio Prado nº 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 – Fone: (16) 3943-9400

CNPJ: 45.370.087/0001-27 - [www.barrinha.sp.gov.br](http://www.barrinha.sp.gov.br)

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 4-QVY4-1EM5-6G0J-5HFG



**4993**

**013**

**9954-9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARRINHA**

16 3943-9400  
www.barrinha.sp.gov.br  
Praça Antônio Prado, 70 - Centro  
45.370.087/0001-27

NOME DO CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS DE MELLO  
CPF / CNPJ: 468.168.448-15  
EXERCÍCIO: 2021  
VENCIMENTO: 31/08/2021

ENDEREÇO DO IMÓVEL: R. TOSHIMITU SOBUE 496  
VILA RECREIO

MENSAGEM: \_\_\_\_\_  
NOSSO NUMERO: 31566150148010919

Imposto/Taxa	Ano	SD	Par.	Vencido	Vlr. Orig.	Juro	Multa	Correção	Total
Água e Esgoto	2021	3	7	23/08/2021	56,54	0,00	0,00	0,00	56,54

Totais: 56,54 0,00 0,00 0,00 56,54

CADASTRO	55470	COD MUNICIPIO	QUADRA	LOTE		
QUILA NUMERO / ANO	14801/2021	CARTEIRA	CONVENIO	DATA BASE	VENCIMENTO	VALOR NA DATA BASE
BASE LEGAL						

Autenticação Mecânica RECIBO (via do contribuinte)

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 03156.615019 48010.919172 1 87290000005654

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO** | Vencimento: 31/08/2021

Cedente: **MUNICIPIO DE BARRINHA | CNPJ: 45.370.087/0001-27** | Agência / Código do Cedente: 4521-7/ 100005-5

Data do Documento	Nro do Documento	Espécie Doc	Acerto	Data de Processamento	Nosso Numero / Cod. Documento
30/08/2021	14801/2021	RC	N	31/08/2021	31566150148010919
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17/19	R\$			56,54

Informações (Texto de Responsabilidade do Cedente):

**NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO!**

(-) Desconto

(-) Outros Descontos / Abatimentos

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

SP

ENDEREÇO DE ENTREGA: JOSE CARLOS DE MELLO 486  
R. TOSHIMITU SOBUE  
VILA RECREIO

Sacador / Avalista:



Autenticação Mecânica | Fls. de Compensação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCIO ROBERTO SANTOS PACIFICO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 4-QVY4-1EM5-6G0J-5HFG

